



LEI Nº 5.841, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui no calendário oficial de datas e eventos do Município de Mauá a Semana Municipal da "Agricultura Familiar", a ser celebrada anualmente a partir do dia 25 de julho, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.526/2022, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial de datas e eventos do Município de Mauá a Semana Municipal da "Agricultura Familiar", a ser celebrada anualmente a partir do dia 25 de julho.

Art. 2º As ações a serem realizadas durante a Semana Municipal da Agricultura Familiar poderão incluir:


- I - apoiar e fomentar o desenvolvimento da agricultura familiar no Município de Mauá, bem como suas formas associativas e/ou cooperativas de produção, gestão e comercialização;
- II - promover políticas públicas e ações de apoio visando ao fortalecimento e à expansão da agricultura familiar no Município;
- III - aumentar a visibilidade da agricultura familiar e dos pequenos produtores, destacando a importância desta atividade na economia local;
- IV - incentivar o aperfeiçoamento das técnicas de produção ao agricultor familiar, por meio de cursos, palestras e programas de capacitação;
- V - apresentar e divulgar os produtos originados da agricultura familiar no âmbito municipal.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.


Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 18 de fevereiro de 2022.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


CARLOS GOMES DE FREITAS
Secretário de Segurança Alimentar